



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo nº 126/2024, comunico ao Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca que foi lançada a licitação para **contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada ao **fornecimento de energia elétrica das unidades administrativas da SEMAGRI e da sua sede** em favor da empresa **AMPLA - ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ **33.050.071/0001-58**, pelo período indeterminado conforme disposto no art. 109, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor anual estimado da contratação de **R\$ 26.849,63 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para o presente exercício.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.

Priscila Marins de Almeida
Gestora do Contrato
Matrícula 31.034

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações acima, e, especialmente, por estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Processo administrativo nº. 0126/2024, destinada ao fornecimento de energia elétrica **das unidades administrativas da SEMAGRI e da sua sede**, em favor da empresa: **AMPLA - ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ: **33.050.071/0001-58**, sendo o valor anual estimado da contratação de **R\$ 26.849,63 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para o presente exercício, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal.

DETERMINO que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/21**.

Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 44.726